

PARECER Nº 68/2020

PROJETO DE LEI Nº 34/2020

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

RELATOR VEREADOR WILLIAM PROFESSOR

RELATÓRIO

De autoria do Prefeito, o projeto de lei em epígrafe “*autoriza a transferência de recursos para pessoas físicas em incentivo a cultura, com os recursos oriundos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc) e dá outras providências*”.

Publicada, a proposição foi encaminhada à análise preliminar da Comissão de Legislação e Justiça e de Redação, que concluiu por sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade e adequação regimental.

Vem agora o projeto a esta Comissão, para exame e parecer, conforme dispõe o art. 91, inciso II, “d”, do novo Regimento Interno.

Em síntese, o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

Como é sabido, neste ano de 2020, diversos setores da sociedade foram afetados gravemente em decorrência da pandemia do Covid-19.

Um dos principais prejudicados foi, sem dúvida, o setor cultural. Ao vedar a realização de eventos culturais, muitas pessoas que deles dependem para sobreviver passaram a enfrentar dificuldades financeiras.

Diante disso, foi editada a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, denominada Lei Aldir Blanc, cujo objetivo consiste em promover ações para garantir uma renda emergencial para trabalhadores da cultura e manutenção dos espaços culturais brasileiros durante o período de pandemia do Covid-19.

A referida lei, em seu artigo 2º, previu a transferência de recursos financeiros para os Estados, Distrito Federal e Municípios, para aplicação, pelos Poderes Executivos locais, em ações emergenciais de apoio ao setor cultural, tais como: renda emergencial mensal aos trabalhadores e trabalhadoras da cultura; subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social.

Desse modo, o projeto de lei em exame objetiva viabilizar a transferência desses recursos aos trabalhadores locais que atuam nessa área.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 34/2020.

Sala das Comissões, 7 de dezembro de 2020.

**Vereador WILLIAM PROFESSOR
Relator**